

**NORMAS DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA
FACULDADE SANTA MARCELINA – Unidade Perdizes**

1 - Situações de entrada normal: O acesso às dependências desta Instituição é controlado e registrado pelo sistema eletrônico de catracas que, acionado por cartão de identificação (crachá), com código de barras no anverso, identifica o seu portador;

2 - Uso estritamente pessoal do cartão: O cartão é pessoal e intransferível. Seu uso indevido implicará sanções disciplinares previstas no Regimento da Instituição e/ou no Manual do Aluno. É vedada a cópia do cartão, mesmo que para uso do próprio titular. Nestes casos, a cópia será recolhida e o usuário advertido;

3 – O uso do cartão é OBRIGATÓRIO EM TODOS OS HORÁRIOS;

4 – Cuidados: O cartão não deve ser dobrado, perfurado ou submetido a altas temperaturas;

5 - O primeiro cartão de identificação será fornecido pela FASM. Em caso de quebra, perda ou roubo do cartão, o ALUNO deverá requerer uma segunda via na Secretaria Geral no prazo máximo de 3 dias, utilizando neste período, o cartão VISITANTE, e seguindo os critérios abaixo:

5.1 – Com o cartão VISITANTE em mãos que lhe permitirá o acesso a Secretaria Geral, o aluno deverá solicitar a segunda via do cartão de identificação mediante pagamento de taxa de 2ª Via (conforme tabela estabelecida na tesouraria).

5.2 – Em hipótese alguma serão aceitos Boletins de Ocorrência;

5.3 – O aluno deverá apresentar na recepção o comprovante de pagamento da Taxa de 2ª Via de Cartão de Identificação para que seu cartão VISITANTE seja substituído pelo cartão PROVISÓRIO que será utilizado até a entrega do cartão definitivo;

5.4 – A entrega da 2ª Via do Cartão de Identificação só será feita mediante recolhimento do cartão PROVISÓRIO;

5.5 – Em caso de quebra, perda ou roubo do cartão PROVISÓRIO, o aluno adotará o mesmo procedimento para solicitação de 2ª via, inclusive com o pagamento da Taxa de 2ª Via de Cartão de Identificação;

5.6 – Em caso de erros na leitura do cartão ou outras falhas ligadas ao sistema, o aluno adotará os mesmos procedimentos para solicitação de 2ª via, exceto pagamento da Taxa;

6 – O ALUNO só poderá utilizar o cartão VISITANTE por 3 (três) dias num período de 1 (um) mês;

7 – Caso algum aluno, no momento de sua entrada, infrinja alguma regra constante deste documento, como utilizar seu cartão para o ingresso de outra pessoa, o responsável pela Recepção deverá alertá-lo de que tal atitude é uma infração grave e que a reincidência acarretará em advertência pela Coordenação e/ou Diretora e outras medidas previstas no Regimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2010.

Ângela Rivero

Vera Lúcia Pieruccini Gibert

Waldir de Sousa Franco